

RESOLUÇÃO Nº 149, DE 19 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera o art. 1º e art. 3º da Resolução nº 140, de 16 de agosto de 2014, que “Dispõe sobre a previsão orçamentaria da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2014”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais prevista no inciso XVIII, do art. 47 c/c o inciso V, do art. 54, ambos da Lei Orgânica Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Resolução nº 140/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aprovada a previsão Orçamentária da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 1.335.810,81 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e dez reais e oitenta e um centavos).”

Art. 2º Altera os valores constantes do art. 3º da Resolução nº 140/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

I - POR ORGÃOS EM R\$:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	1.335.810,81
TOTAL GERAL EM R\$	1.335.810,81

II - POR UNIDADES EM R\$:

01.01 - GABINETE E SECRET. DA PRESID.	500.000,00
01.02 – ASSESSORIA PAR. E LEGISLAT.	100.000,00
01.03 – ASSESSORIA JURIDICA E CONSULTIVA	150.000,00
01.04 - DIVISÃO ADMINIS. E FINANCEIRA	585.810,81
TOTAL GERAL EM R\$	1.335.810,81

III - POR FUNÇÕES DE GOVERNO EM R\$:

01 – LEGISLATIVA	1.335.810,81
TOTAL GERAL EM R\$	1.335.810,81

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 19 de setembro de 2014.

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA

Presidente

MENSAGEM N° 01/2014

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 05, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

AUTOR: Poder Legislativo.

ASSUNTO: Altera o art. 1º e art. 3º da Resolução nº 140, de 16 de agosto de 2014, que “Dispõe sobre a previsão orçamentaria da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2014”.

Senhores Vereadores,
Senhor Prefeito,

A Resolução nº 140, de 16 de agosto de 2014, fez uma previsão orçamentaria para o exercício de 2014, no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais), ao qual foi devidamente encaminhada para o município, para a consolidação orçamentária aprovada pela Lei nº 675, de 3 de dezembro de 2014.

Os cálculos desta previsão são feito com levantamento dos valores arrecadados anteriormente, geralmente no período de junho/2012 a julho/2014, referente à receita efetivamente arrecadada pelo município.

Sendo que o repasse é calculado em relação ao exercício anterior, ou seja, de janeiro de 2014 até dezembro de 2014, podendo, portanto ser diferente da previsão inicial, fato este ocorrido, ao qual foi fixado o repasse mensal pelo município no valor de R\$ 111.317,57 (cento e onze mil trezentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), devido à arrecadação ter sido maior nos meses não previsto no cálculo inicial.

Assim, o valor orçamentário anual da Câmara Municipal passa a ser de R\$ 1.335.810,81 (um milhão trezentos e trinta e cinco mil oitocentos e dez reais e oitenta e um centavos), conforme calculo:

Repasse mensal:	R\$ 111.317,57
Total de meses:	12
Repasse x Meses:	R\$ 1.335.810,81

Como podem ver, houve um aumento não previsto inicialmente, que esta sendo devidamente adicionado nas seguintes dotações orçamentarias:

ÓRGÃO: 01 - CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE: 01.04 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PROJETO ATIVIDADE: 2.005 – MANTER ATIV. ADM./ FINANCEIRA EM GERAL

20 - 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 5.810,81
22 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERC. P. JURIDICA.....	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 15.810,81

Após a aprovação da nova previsão orçamentaria, que seja esta mensagem encaminhada junto com a Resolução, para que o executivo faça a devida adequação nas suas rubricas orçamentarias.

Em virtude do principio da celeridade e economicidade, fica a devida mensagem, valendo como oficio.

Sem mais para o momento, aguardamos a devida aprovação para adequação orçamentaria, financeira e jurídica.

Atenciosamente,

JOSÉ RODRIGUES BARBOSA
Presidente